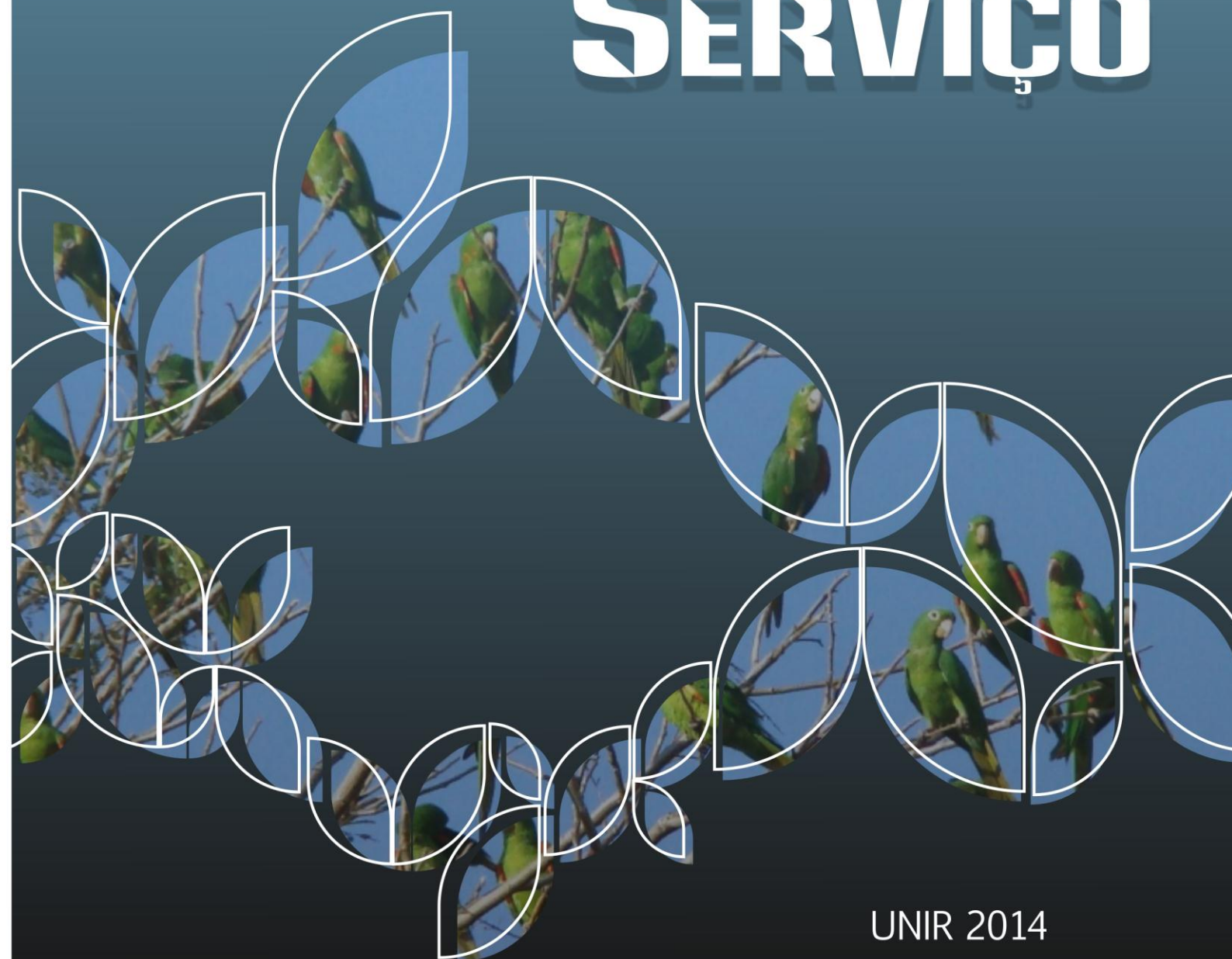




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Maria da Graça Martins
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Outros	05
Retificação	09

AFASTAMENTO

Através da Portaria Nº 009/2014/DCAR/UNIR de 26 de maio de 2014. O Diretor do Campus de Ariquemes – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.044/2013/GR/UNIR de 14/11/2013, e considerando:

Alínea “a” do artigo 6º da Portaria nº 1.042/2012/GR/UNIR de 23 de novembro de 2012;

Requerimento de 21 de maio de 2014 da servidora Stéfanny Rochelly Klaus Sales Oliveira; e

Declaração do Prof. Dr. Marco Antônio de Andrade Belo, de 21 de maio de 2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento, com ônus limitado, em favor da servidora **Stéfanny Rochelly Sales Oliveira**, no período de 26 a 30 de maio de 2014, para realização de defesa e ajuste da dissertação de mestrado intitulada: Estudo da Endofauna Parasitária do Tambaqui, Colossoma Macropomum em Piscicultura do Vale do Jamari/RO, do Programa de Mestrado Profissional em produção Animal da Universidade Camilo Castelo Branco, no município de Descalvado em São Paulo.

Através da Portaria 038/NCET de 27 de maio de 2014. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no requerimento da docente Elizabeth Martines, de 26 de maio de 2014. **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da docente Elizabeth Antônia Leonel de Moraes Martines, no período de 29 a 31 de maio de 2014, para participação em banca de defesa de qualificação, a ser realizado em Rio Branco/AC, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática da Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática – PPGECEM/REAMEC, com ônus parcial.

DESIGNAÇÃO

Através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/DECED de 26 de maio de 2014. A Chefe do Departamento de Ciências da Educação – DECED do Campus de Ariquemes, Esp. Márcia Ângela Patrícia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria Nº 234/GR/2014, de 06 de Março de 2014. **RESOLVE:**

Art. 1o. Designar as servidoras Docentes e a representante Discente, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Avaliação Discente referente ao semestre letivo de 2013/2:

Prof.^a Ms. **Maria Auxiliadora Máximo** (presidente);

Prof.^a Esp. **Rute Moreira Braga**; (membro);

Elisandra Santos da Silva (representante discente);

Art. 2o. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário

Através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/DECED de 26 de maio de 2014. A Chefe do Departamento de Ciências da Educação – DECED do Campus de Ariquemes, Esp. Márcia Ângela Patrícia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria Nº 234/GR/2014, de 06 de Março de 2014. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar as servidoras Docentes, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão do Cerimonial para realização de Colação de Grau do Curso de Licenciatura em Pedagogia, por um período de doze meses a contar dessa data:

Prof.^a Ms. **Maria Auxiliadora Máximo**;

Prof.^a Esp. **Rute Moreira Braga**;

Art. 2o. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 532/2014/GR/UNIR de 26 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002674/2013-50, **RESOLVE:**

DESIGNAR os professores abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do processo nº 23118.002674/2013-50, de Progressão Funcional Vertical de Adjunto IV para Associado I, do servidor **SEBASTIÃO PINTO**, SIAPE nº 0396875, Professor da Carreira de Magistério Superior da UNIR.

Profª Drª **NAIR FERREIRA GURGEL DO AMARAL**, SIAPE nº 0396791 - Presidente;

Profª Drª **MARIA INÊS FERREIRA DE MIRANDA**, SIAPE nº 0396855 - Membro;

Profª Drª **WILMA SUELY BATISTA PEREIRA**, SIAPE nº 2135385 – Membro.

Através da Portaria nº 537/2014/GR/UNIR de 26 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 028/DIR/2014- Pres. Médici, de 22/04/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **JUCELI REGINA ARAGÃO**, SIAPE nº. 2106974, para a função de Secretária de Registros e Controle Acadêmicos - SERCA, do Campus de Presidente Médici, Função Gratificada - FG-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OUTROS

NOTA Nº 02/ASCO/UNIR de 27 de maio de 2014.

A Assessoria de Comunicação – ASCOM informa que, por erro de edição deixou de publicar na íntegra a NOTA TÉCNICA Nº 1/2014 Diretoria de Regulação Acadêmica/PROGRAD/UNIR, publicada no BS nº 40 DE 13/05/2014 pagina 31

Publicamos nesta data a íntegra da NOTA TÉCNICA Nº 1/2014 Diretoria de Regulação Acadêmica/PROGRAD/UNIR DE 11 DE ABRIL DE 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA

NOTA TÉCNICA Nº 1/2014 Diretoria de Regulação Acadêmica/PROGRAD/UNIR

INTERESSADOR: Curso de Geografia, Ciências Biológicas, História, Ciências Sociais, Informática, Filosofia, Psicologia.

REFERÊNCIA: Da impossibilidade de oferta conjunta de Licenciatura e Bacharelado no mesmo Projeto Pedagógico.

Ementa: Curso de graduação, nos graus de bacharelado e Licenciatura. Oferta conjunta. PPC. Impossibilidade.

I – RELATÓRIO

A presente Nota Técnica tem como objetivo esclarecer sobre a impossibilidade de oferta conjunta de Licenciatura e Bacharelado no mesmo Projeto Pedagógico.

Alguns cursos desta IFES ainda possuem um único projeto pedagógico conferindo dois diplomas.

II – ANÁLISE DO MARCO LEGAL E NORMATIVO

Bacharelados e Licenciaturas são graus de cursos de graduação e cada um possui suas especificidades, definidas no anexo da Portaria Normativa nº 40/2007, da seguinte forma:

Bacharelado - curso superior generalista, de formação científica ou humanística, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

Licenciatura - curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de licenciado.

É impossível o mesmo projeto gerar dois diplomas. Vejamos:

1) A Lei 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) estabeleceu regras relacionadas aos profissionais da educação básica (Título VI da LDB) e determinou que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-ia em nível superior, em curso de

Licenciatura, de Graduação Plena, em Universidades e Institutos Superiores de Educação (art. 62 da LDB);

2) A Resolução CNE/CP nº 1/2002 fixou as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs para a Formação de Professores da Educação Básica em nível superior, curso de Licenciatura, de Graduação. A Resolução CNE/CP nº 1/2002 determinou que no prazo de 2(dois) anos todos os cursos de Licenciatura Plena teriam de se adequar às novas DCNs;

3) A Resolução CNE/CP nº 2/2002 estabeleceu a duração e carga horária dos cursos de Licenciatura, de Graduação Plena, de Formação de Professores, de Educação Básica, em Nível Superior.

4) A Resolução CNE/CP nº 2/2004 modificou o prazo fixado no art. 15 da Resolução CNE/CP nº 1/2002 para que todos os cursos de Licenciatura Plena se adequassem as novas DCNs, prorrogando o prazo para a data de 15/10/2005;

Logo, após essa data (15/10/2005) os cursos que possuíam os graus de Licenciatura e Bacharelado passaram a representar graduações distintas, sendo extinta a possibilidade de oferta conjunta dos cursos.

Cada grau (bacharelado e licenciatura) possui legislação específica. Assim, passaram a ser previstas legalmente, finalidade e integralidade específicas para cada grau, bem como exigidos Projetos Pedagógicos e Matrizes Curriculares adequadas a cada grau específico.

III – CONCLUSÃO

Em que pese a PROGRAD ter aberto processo para regularização de todos os cursos, no ano de 2012, muitos não atenderam a esta demanda.

De todo o exposto, conclui-se que, conforme o marco legal e normativo atual, os cursos que possuem grau de licenciatura e bacharelado não podem ofertar conjuntamente os graus utilizando o mesmo PPC, por representar graduações distintas.

Para regularizar esta situação se recomenda a abertura de Processo, de ofício, para a Reformulação dos projetos pedagógicos nos graus de licenciatura e bacharelado para se adequarem as Diretrizes Curriculares Nacionais, aos Requisitos Legais e Normativos e a Resolução Nº278/CONSEA de 2012.

Os projetos deverão dividir as vagas autorizadas dentro do mesmo quantitativo ofertado nos vestibulares anteriores, especificando o quantitativo para a licenciatura e para o bacharelado, dada a nossa capacidade instalada.

Através da Portaria Nº 17/PROGRAD/UNIR de 23 de maio de 2014 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria 394/GR/2012, e considerando memorando nº 002/2014/PET Economia/UNIR do dia 09 de maio de 2014, Resolve:

Art. 1º - Convalidar o período de 05 de maio de 2011 até 30 de janeiro de 2012, em que o Professor **Jonas Cardoso** respondeu como tutor do Programa de Educação Tutorial- PET, do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atavés da Portaria nº 244/2014/PRAD/UNIR de 26 de maio de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'f',

considerando o que consta no Processo nº 23118.001622/2014-47. **RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar a baixa dos bens abaixo, de acordo com o despacho nº 131/COPAT/DASG/UNIR;

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMBO
01	Mesa para computador	13398
02	Mesa tipo escrivaninha	8115

Art. 2º - Autorizar a incorporação dos bens apresentados para substituição dos bens constantes no art. 1º desta portaria, conforme Nota Fiscal nº 000.006.619, códigos 0000000064 e código 0000000131.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 518/2014/GR/UNIR de 21 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando S/N, de 19/05/2014, RESOLVE:

CONVALIDAR, os atos administrativos praticados no período de 02/05/2013 a 18/11/2013, em que o servidor docente **CARLOS MERGULHÃO JUNIOR**, SIAPE nº 1312153, respondeu pela função de Coordenador local do curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF), no polo do Campus UNIR de Ji-Paraná.

Através da Portaria nº 523/2014/GR/UNIR de 22 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 104/CSG-PVH/DASG/PRAD, de 16/02/2014, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LIMA**, SIAPE nº 0396530, a conduzir veículo oficial da Fundação Universidade Federal de Rondônia, de acordo com a categoria da CNH.

Através da Portaria nº 524/2014/GR/UNIR de 22 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 08/PAD, de 19/05/2014, RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão Processante designada pela Portaria nº 169/2014/GR/UNIR, de 14/02/2014, publicada no Boletim de Serviço nº14, de 18/02/2014, alterada pela Portaria nº329/2014/GR/UNIR, de 03/04/2014, publicada no Boletim de Serviço nº26, de 03/04/2014, visando prosseguir na apuração dos fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.002713/2011-57.

Art. 2º - A Comissão Processante, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria nº169/2014/GR/UNIR, de 14/02/2014.

Através da Portaria nº 525/2014/GR/UNIR de 22 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memo. nº 001/2014/CSA/UNIR, de 20/05/2014, RESOLVE:

INCLUIR o nome do servidor **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado pela Portaria nº 307/2014/GR/UNIR, de 27/03/2014, publicada no BS nº 25, de 02/04/2014, pág. 09 e 10, conforme preceitua o Art. 149, caput, da Lei n.8.112/90.

Através da Portaria nº 527/2014/GR/UNIR de 22 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando no Processo nº. 23118.001604/2014-65. RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.001604/2014-65.

Art. 2º - Designar os servidores **JULIO CESAR MAGALHÃES**, SIAPE nº 2007581 e **MARCELO REIS ROCHA**, SIAPE nº 2017215, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 528/2014/GR/UNIR de 23 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando no Processo nº. 23118.001603/2014-11, RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.001603/2014-11.

Art. 2º - Designar os servidores **DIEGO BARBOSA GOMES**, SIAPE nº 2037183 e **KARINA DA SILVA**, SIAPE nº 2044705, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 531/2014/GR/UNIR de 23 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 129/2014-DCRM/UNIR, de 14/05/2014, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, do Campus de Rolim de Moura, conforme a categoria da CNH:

SYLVIANE BECK RIBEIRO, SIAPE nº. 1212049;
EMANUEL FERNANDO MAIA DE SOUZA, SIAPE nº 1658780;
ROSALVO STACHIW, SIAPE nº. 1734277;
NAYCHE TORTATO VIEIRA, SIAPE nº. 1822233;
IDELFONSO LEANDRO BEZERRA, SIAPE nº. 1804387;
ZAIRO CARLOS DA SILVA PINHEIRO, SIAPE nº 1840343;
THAIS RABELO DOS SANTOS, SIAPE nº 2033945;
JOÃO MARCELO SILVA DO NASCIMENTO, SIAPE nº 1566588;
CAROLINA PEREIRA SATHLER PAIXÃO, SIAPE nº 1974130;
JAIRO RAFAEL MACHADO DIAS, SIAPE nº 1839048;
BRUNO EDUARDO SANTANA SILVA, SIAPE nº. 1967918;
ROSELINE MEZACASA, SIAPE nº. 2041221;
LARISSA HELENA BARBOZA PINHEIRO, SIAPE nº 1757237;
HUBALDO BAREN SOARES DE FREITAS, SIAPE nº 2114831;
ISAAC LUCENA DE AMORIM, SIAPE nº1420045;
RICARDO PEREIRA SOTELI, SIAPE nº 2119829.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 533/2014/GR/UNIR de 26 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003294/2013-32, RESOLVE:

CONCEDER à servidora **VERÔNICA ORTIZ ALVARENGA**, SIAPE nº 1643976, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, fundamentado no Artigo 81, Inciso VI, e no Artigo 91, Parágrafo único, da Lei 8.112/90, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com efeitos contados a partir de 1º de março de 2014.

Através da Portaria nº 534/2014/GR/UNIR de 26 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 12/PAD, de 12/05/2014, Despacho n. 199/CPPROD/UNIR/2014, de 19/05/2014 e Despacho 1113/2014/GR/UNIR, de 22/05/2014, RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão Processante designada pela Portaria nº 230/2014/GR/UNIR, de 06/03/2014, publicada no Boletim de Serviço nº19, de 11/03/2014, composta pelos servidores: **FLÁVIO DE SÃO PEDRO FILHO**, SIAPE nº 1467242- Presidente; **DENISE ANDRADE**, SIAPE nº 1220278 – Membro; e **ERCÍLIA SOUZA ARAÚJO**, SIAPE nº 1572652 – Membro, visando prosseguir na apuração dos fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.002487/2012-95.

Art. 2º - A Comissão Processante, ora reconduzida, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria nº230/2014/GR/UNIR, de 06/03/2014.

Através da Portaria nº 535/2014/GR/UNIR de 26 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002767/2012-01, RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos dos processos 23118.002767/2012-01.

Art. 2º - Designar os servidores: **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **MARCILENE DE ASSUNÇÃO**, SIAPE nº 1762205 e **DAVID ALVES MOREIRA**, SIAPE nº 0396758, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 536/2014/GR/UNIR DE 26 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000962/2012-99. RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.000962/2012-99.

Art. 2º - Designar os servidores **DAVID ALVES MOREIRA**, SIAPE nº 0396758, **SEBASTIÃO PINTO**, SIAPE nº 0396875 e **THAÍS BERNARDES MAGANHINI**, SIAPE nº 1718398, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

RETIFICAÇÃO

Através da Portaria nº 530/2014/GR/UNIR de 23 de maio de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o Art. 53 da Lei 9.784/99 e o Processo nº 23118.000810/2014-58, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 507/GR, de 20/05/2014, publicada no DOU nº 95, Seção 2, Pág. 15 e 16, de 21/05/2014.

I – Referente ao ato de nomeação do 3º candidato classificado, **Nelson Gonzaga Costa** para o cargo de Técnico em Agropecuária para o Campus de Rolim de Moura,

Onde se lê:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D” (MÉDIO)

CARGO/ÁREA	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS
Técnico em Agropecuária	23118.000810/2014-58	3º - NELSON GONZAGA COSTA	0306244	Rolim De Moura

Leia-se:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D” (MÉDIO)

CARGO/ÁREA	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS
Técnico em Agropecuária	23118.000810/2014-58	4º - WALLISON MENDONÇA DE SOUSA	0306244	Rolim De Moura

II – Referente ao ato que tornou sem efeito a nomeação do 4º candidato classificado, para o cargo de Técnico em Agropecuária, **Wallison Mendonça de Sousa** para o Campus de Rolim de Moura,

Onde se lê:

CARGO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS
Técnico em Agropecuária	4º - WALLISON MENDONÇA DE SOUSA	0306244	Rolim de Moura

Leia-se:

CARGO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS
Técnico em Agropecuária	3º - NELSON GONZAGA COSTA	0306244	Rolim de Moura

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.